



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten signature and initials in blue ink.

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO N.º 2/2002

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/2002, em nome de **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva n.º 502 098 139, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/2002, emitido em vinte e dois de abril de dois mil e dois e aditamento emitido em três de dezembro de dois mil e três, relativo à junção dos lotes 2, 3, 4 e 5 e dos lotes 6, 7, 8 e 9, que incide sobre os seguintes prédios sítos em Betunes, da freguesia de São Clemente:

-Lote 2 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e dois, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9701, da respetiva freguesia;

-Lote 3 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e três, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9702, da respetiva freguesia;

-Lote 4 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e quatro, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9703, da respetiva freguesia;

-Lote 5 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e cinco, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9704, da respetiva freguesia;

-Lote 6 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e seis, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9705, da respetiva freguesia;



Handwritten signature and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Loulé

-Lote 7 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e sete, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9706, da respetiva freguesia;-----

-Lote 8 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e oito, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9707, da respetiva freguesia;-----

-Lote 9 – descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número sete mil seiscentos e quarenta e nove, barra, dois mil e três, zero oito, vinte e um e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 9708, da respetiva freguesia;-----

-Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número três mil oitocentos e noventa e seis, barra, mil novecentos e noventa e dois, zero seis, quinze e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 6473 (Parte), da respetiva freguesia.-----

-A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de nove de setembro de dois mil e vinte.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no “Plano Diretor Municipal”, e apresenta, de acordo com a “Planta Síntese de Loteamento” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área total do prédio a lotear;-----

-----Área total de implantação, para os lotes alterados, **2 810,82 m²**;-----

-----Área total de construção, para os lotes alterados, **14 984 m²**;-----

-----Correspondentes a:-----

-----Número de lotes, **2**, destinados a habitação coletiva e comércio/serviços.-----

-----Características dos lotes:-----



Handwritten signature and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Blocos	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implanta. (m ²)	Área de Construção (m ²)				N.º de Pisos		N.º de Ocupa.	N.º de Fogos	Finalidade
				Total	Habita. Coletiva	Comer./Serviços	Estaciona.	Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira			
2/3/4/5 (*)	A	2412,94	1405,41	1790,00	1790,00	0	4825,88	6	2	--	16	Habitação Coletiva e Comércio/Serviços
	B			1870,00	1870,00	0		6	2	--	18	
	C			1790,00	1790,00	0		6	2	--	16	
	D			2042,00	1742,00	300,00		6	2	2	14	
6/7/8/9 (*)	D	2412,94	1405,41	2042,00	1742,00	300,00	4825,88	6	2	2	14	Habitação Coletiva e Comércio/Serviços
	C			1790,00	1790,00	0		6	2	--	16	
	B			1870,00	1870,00	0		6	2	--	18	
	A			1790,00	1790,00	0		6	2	--	16	

(*) – Podem ser previstos fogos destinados a habitação a custos controlados.-----

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes 2, 3, 4 e 5 (respetivamente com a área de 576,92 m², 606,26 m², 576,92 m² e 648,32 m²), passando a ser designado por “Lote 2/3/4/5”, com incorporação de 4,52 m² de área de terreno proveniente da área de cedência destinada a infraestruturas, passando o lote a ter a área de 2 412,94 m² e a sua finalidade é habitação coletiva e comércio/serviços;-----

-----A junção dos lotes 6, 7, 8 e 9 (respetivamente com a área de 648,32 m², 576,92 m², 606,26 m² e 576,92 m²), passando a ser designado por “Lote 6/7/8/9”, com incorporação de 4,52 m² de área de terreno proveniente da área de cedência destinada a infraestruturas, passando o lote a ter a área de 2 412,94 m² e a sua finalidade é habitação coletiva e comércio/serviços;-----

-----A redução do número de lotes, passando de 17 para 11 lotes;-----

-----O aumento do número total de fogos em 29, passando de 135 para 164 fogos;-----

-----A manutenção da área bruta de construção prevista, sendo que a área bruta de construção para comércio passa de 1 080 m² para 600 m² e a área bruta de construção para habitação coletiva passa de 18 088 m² para 18 568 m²;-----

-----A redução do número de ocupações, passando de 6 para 4, e alteração do uso de comércio para comércio/serviços;-----

-----O aumento da área total dos lotes, passando de 13 022,79 m² para 13 031,83 m²;-----



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten signature and initials in blue ink.

-----A redução da área total de implantação, passando de 4 665,72 m² para 4 596,54 m²;-----

-----O aumento da área de construção para estacionamento, passando de 6 293,48 m² para 11 128,40 m² e conseqüentemente aumento do número de lugares de estacionamento privados, passando de 150 para 230 lugares;-----

-----A alteração da cêrcea dos lotes 2/3/4/5 e 6/7/8/9;-----

-----A redução da área de cedência destinada a infraestruturas em 9,04 m², passando de 12 811,29 m² para 12 802,25 m².-----

-----O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento”, que constitui o **anexo III** e nos “Perfis A, B e C”, que constitui o **anexo IV**.-----

-----Redução da área de cedência à Câmara Municipal, integrada no domínio público, em **9,04 m²**, passando esta a ser de **23 360,97 m²**, dos quais, **4 576,02 m²** são destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, **5 982,70 m²** são destinados a equipamento de utilização coletiva e, restante área do terreno destinada a infraestruturas, da qual **12 802,25 m²** de área são para arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais, conforme “Planta de Cedências” que constitui o **anexo II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 22 de setembro de 2020-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Handwritten signature in blue ink.



Câmara Municipal de Loulé

Isento do pagamento de taxas nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Regulamento e Tabela de taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé (Aviso n.º 8725/2013, Diário da República – 2.ª série, n.º 130 de 09.07.2013)-----

A Técnica Superior, **ARABELA DE JESUS RODRIGUES**:-----

Arabela Rodrigues